



## **Câmara Municipal de Guaíra** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

**Ata da 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.**

Presidente:- Denir Ferreira dos Santos

Vice Presidente:- Francisco Borges de Sousa Lima.

1º Secretário:- Stefano Bonvino Stafuzza.

2º Secretário:- Renan Lelis Lopes.

Vereadores presentes: - Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Caio César Augusto, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico, Renan Lelis Lopes e Stefano Bonvino Stafuzza. Aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 13ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 2ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte e dois, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Dando prosseguimento aos trabalhos legislativos, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa que procedesse com a leitura do EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 41, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências; Projeto de Lei nº 42, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências; Projeto de Lei nº 43, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências; Projeto de Lei nº 44, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências; Projeto de Lei nº 45, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências; Projeto de Lei nº 46, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências; Ofício nº 390/22 solicitando urgência especial na tramitação dos Projetos de Lei do Executivo nº 36 e 39; Ofício nº 389/22 solicitando urgência especial na tramitação dos Projetos de Lei do Executivo nº 31, 32, 35 e 37; Ofício nº 388/22 solicitando urgência especial na tramitação dos Projetos de Lei do Executivo nº 28, 29, 30 e 38; Ofício nº 387/22 solicitando urgência especial na tramitação dos Projetos de Lei do Executivo nº 25 e 26; Decretos 6.386 a 6.388; Ofício nº 378/22 (Assunto: Repasse de Verbas); Ofício nº 407/2022 solicitando dilação de prazo para encaminhamento das informações solicitadas através dos requerimentos: 97/2022 de autoria do Vereador José Pugliesi que solicita informações sobre atual equipe da Prefeitura responsável por convênios, transferências diretas de outros entes da federação e sistemas informatizados de repasses de recursos; 100/2022 de autoria do Vereador André Luiz



## **Câmara Municipal de Guaíra**

### **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Gregório que solicita informações sobre obra de construção da estação de tratamento de esgoto do município; 102/2022 de autoria do Vereador José Pugliesi que solicita informações sobre obras da CMEI Josefina Rawagnani Caligares; 105/2022 de autoria do Vereador José Pugliesi que solicita informações sobre varrição no Bairro São Francisco; 106/2022 de autoria do Vereador José Pugliesi que solicita informações sobre varrição no Bairro Jardim Eldorado; e 111/2022 de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti que solicita informações sobre telhado do Centro de Convivência do Idoso; Ofício nº 349/2022 (Resposta ao Requerimento nº 99/2022 de autoria do vereador José Reginaldo Moretti); Ofício nº 103/2022 (Resposta ao Requerimento nº 103/2022 de autoria do vereador Caio César Augusto); Ofício nº 375/2022 (Resposta ao Requerimento nº 94/2022 de autoria do vereador Rafael Talarico); Ofício nº 386/2022 (Resposta ao Requerimento nº 98/2022 de autoria do vereador José Pugliesi de Oliveira Neto); Ofício nº 395/2022 (Resposta ao Requerimento nº 93/2022 de autoria do vereador Edvaldo Doniseti Moraes); Balancete da Câmara do Mês de Junho de 2022; Balancete da Câmara do Mês de Julho de 2022; EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício do Tribunal de Justiça de São Paulo (Assunto: Comunicação de Julgamento – ADIN nº 2077114-15.2022.8.26.0000; Ofício nº 145/40/22 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia que fazem jus à Gratificação do Convênio de Trânsito Municipal e escala de serviço do mês de Julho de 2022; Ofício nº 147/40/22 da polícia militar contendo a listagem do efetivo dos policiais militares da 4ª companhia e relatório de escala operação delegada do mês de Julho de 2022; Requerimento protocolado por Maria Aparecida Figueiredo Brandão e Reylu Empreendimentos LTDA (Solicitação); EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimentos nº 107/22, 108/22 e 109/22, todos de autoria do Vereador Edvaldo Doniseti Moraes, deferidos e encaminhados; Requerimentos nº 110/22, de autoria do Vereador André Luiz Gregório, deferido e encaminhado; Requerimento nº 111/22, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferido e encaminhado; Requerimentos nº 112/22 e 113/22, ambos de autoria do Vereador Stefano Bonvino Stafuzza, deferidos e encaminhados; Requerimento nº 114/22, de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferido e encaminhado; Requerimento nº 115/22, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal; Indicações nº 200/22 e 201/22, ambos de autoria do Vereador Anderson Aparecido de Lima, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 202/22 e 203/22, ambas de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 204/22 e 205/22, ambas de autoria do Vereador Denir Ferreira dos Santos, deferidas e encaminhadas; EXPEDIENTE DA MESA: Não houve; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em única votação o Requerimento nº 115/2022, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, que requer urgência especial na tramitação dos Projetos de Lei do Executivo nº 41, 42, 43, 44, 45, e 46, todos do ano de 2022. Colocado o requerimento em Votação Eletrônica, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 25/2022, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. O Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as



## **Câmara Municipal de Guaíra** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 26/2022, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências. Os Vereadores Anderson Aparecido de Lima, André Luiz Gregório, Denir Ferreira dos Santos, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho, José Pugliesi de Oliveira Neto, José Reginaldo Moretti, Rafael Talarico e Renan Lelis Lopes. usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 28/2022, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Os Vereadores Renan Lelis Lopes, José Pugliesi de Oliveira Neto, Caio César Augusto e Denir Ferreira dos Santos usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 29/2022, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Os Vereadores José Reginaldo Moretti e José Pugliesi de Oliveira Neto usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 30/2022, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Os Vereadores Denir Ferreira dos Santos e Anderson Aparecido de Lima usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 31/2022, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. O Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 32/2022, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. O Vereador Denir Ferreira dos Santos usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em 1ª discussão e votação o



## **Câmara Municipal de Guaíra**

### **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Projeto de Lei nº 33/2022, de autoria do Executivo Municipal, que altera o parágrafo 10 do artigo 10º da Lei Complementar Municipal nº 2.040 de 17 de dezembro de 2002. O Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto (líder do prefeito) usou a palavra para solicitar a retirada do projeto de lei. Em seguida o Sr. Presidente colocou o pedido de retirada do Projeto de Lei nº 33/2022 em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 34/2022, de autoria do Executivo Municipal, que altera o inciso III do artigo 57 da Lei Complementar Municipal nº 2.040 de 17 de dezembro de 2002. O Vereador Denir Ferreira dos Santos usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Nominal com confirmação no Sistema Eletrônico de Votação, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 35/2022, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. O Vereador Denir Ferreira dos Santos usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 36/2022, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. O Vereador Denir Ferreira dos Santos usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 37/2022, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. O Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 38/2022, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Os Vereadores Caio César Augusto, José Reginaldo Moretti, Renan Lelis Lopes e André Luiz Gregório usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 39/2022, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. O Vereador Denir Ferreira dos Santos usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o



## **Câmara Municipal de Guaiara**

### **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiara-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Projeto de Lei nº 40/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a reserva de vagas de estágio em órgãos ou entidades da administração pública para pessoas portadoras de deficiência. Os Vereadores Renan Lelis Lopes, Anderson Aparecido de Lima, Denir Ferreira dos Santos, José Pugliesi de Oliveira Neto, Edvaldo Doniseti Moraes, Francisco Borges de Sousa Filho usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 41/2022, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Os Vereadores Anderson Aparecido de Lima e Renan Lelis Lopes usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 42/2022, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Os Vereadores José Pugliesi de Oliveira Neto e Denir Ferreira dos Santos usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 43/2022, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. O Vereador José Pugliesi de Oliveira Neto usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 44/2022, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. O Vereador Anderson de Sousa Lima usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 45/2022, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. O Vereador Denir Ferreira dos Santos usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 46/2022, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. O Vereador Anderson Aparecido de Lima usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-



## **Câmara Municipal de Guaíra** **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
[www.camara-guaira.sp.gov.br](http://www.camara-guaira.sp.gov.br) | [camaraguaira@netsite.com.br](mailto:camaraguaira@netsite.com.br)  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 07/2022, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 08/2022, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias. Não havendo quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto; **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Iniciando as explicações pessoais, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos Senhores Vereadores inscritos na mesma. Os Vereadores Anderson Aparecido de Lima, Rafael Talarico, José Reginaldo Moretti, José Pugliesi de Oliveira Neto, Caio César Augusto, Francisco Borges de Sousa Filho e Denir Ferreira dos Santos (Tribuna) usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra. Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, dezesseis de agosto de dois mil e vinte e dois.

**Denir Ferreira dos Santos**  
**Presidente**

**Stefanio Bonvino Stafuzza**  
**1º Secretário**



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



---

Guaíra, 10 de agosto de 2022.

## **Ofício nº 394/2022**

Referência: Projeto de Lei nº 47/2022

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência, para fins de apreciação dos nobres Vereadores desta Egrégia Câmara Municipal de Guaíra, o Projeto de Lei nº 47/2022, que “ Altera a Lei Ordinária n. 3011 de 2021 que Institui o Auxílio a Transporte a Estudantes de Cursos de Nível Técnico e Superior (Universitário)”.

O projeto em questão foi elaborado para adequar e aperfeiçoar o sistema de repasse de verbas públicas (concessão de auxílio em valores fixos).

Contado com o parecer dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guaíra.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito em exercício*

*A Sua Excelência o Senhor*

*Vereador Denir Ferreira dos Santos*

*Pres. da Câmara Municipal*

*Guaíra/SP*



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



## PROJETO DE LEI Nº 47, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

*“Altera a Lei Ordinária Municipal nº 3011 de 16 de março de 2021 e dá outras providencias”*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA APROVA:

**Art. 1º.** Fica excluído o parágrafo único do artigo 7º da Lei 3011 de 16 de março de 2021.

Art. 7º (...)

§ único (exclusão na íntegra).

**Art. 2º.** Os anexos da Lei 3011 de 16 de março de 2021 passam a vigorar com a seguinte redação:

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO DE CADASTRO PARA REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE

##### DADOS PESSOAIS:

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F

Documento de Identidade (RG): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Residente no município de Guaíra (SP), há quanto tempo: \_\_\_\_\_

Fone 1 : \_\_\_\_\_ Fone 2: \_\_\_\_\_

Fone para recado : \_\_\_\_\_ email: \_\_\_\_\_

##### DADOS ACADÊMICOS:

Curso: \_\_\_\_\_

Ano de Início: \_\_\_\_\_ Ano Final: \_\_\_\_\_

Estágio atual do Curso \_\_\_\_\_ ( ) ano ( ) semestre)

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ - SP





# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



---

---

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à ( ) Avenida ou ( ) Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de Guaíra – SP., DECLARO para fins de recebimento do Auxílio Transporte, estar ciente que na apresentação de informações e/ou documentos falsos, implicará no INDEFERIMENTO do requerimento, sujeitando-me às penalidades previstas no Art. 299 do Decreto Lei nº 2848 de 7/12/1940. (falsidade ideológica).

Guaíra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



---

## ANEXO III

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

#### ANEXAR AO FORMULÁRIO

Cópia do RG do Estudante;

Cópia do CPF do Estudante;

Cópia do Carnê do IPTU ou Contrato de aluguel;

Cópia de comprovante atual de residência;

Comprovantes de renda.

Declaração de matrícula fornecida pela Instituição de Ensino Superior (IES) ou Escola Técnica;

Cópia do contrato da prestadora de serviço do transporte escolar .



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



## ANEXO IV

### REQUERIMENTO MENSAL CONCESSÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Av/Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, no Município de Guaíra – SP., venho por meio deste, REQUERER concessão do auxílio transporte referente ao mês de \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, para a cidade de \_\_\_\_\_. Banco \_\_\_\_\_, agência \_\_\_\_\_, conta \_\_\_\_\_. DECLARO para fins de recebimento do Auxílio Transporte, que o valor se equivale a \_\_\_\_\_ dias viajados. Por fim, afirmo estar ciente que na apresentação de informações e documentos falsos, implicará no INDEFERIMENTO do requerimento, sujeitando-me às penalidades previstas no Art. 299 do Decreto Lei nº 2848 de 7/12/1940. (falsidade ideológica).  
Anexos: ( ) comprovante de frequência e  
( ) Recibo de pagamento junto À empresa contratada, relacionada ao mês do requerimento.

Guaíra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Art. 3.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 10 de agosto de 2022

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
**Prefeito**



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



Guáira, 16 de agosto de 2022.

**Ofício nº:** 410/2022

**Assunto:** Projeto de Lei 48/2022

*Excelentíssimo Senhor Presidente,*

Com os nossos cumprimentos encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, nos termos do Inciso II do artigo 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Propomos o presente projeto de lei solicitando autorização para criação de dotação orçamentária para suprir gastos com Repasses ao Terceiro Setor - Programa de Proteção Social Básica – Custeio, a serem realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social com recursos de superavit de exercícios anteriores recebidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social, com recursos SIGTV BLPSB n. 351740620180001.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que devido a relevância do tema, necessário se faz a votação da matéria em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito Municipal*

*Excelentíssimo Senhor,*

*Vereador Denir Ferreira dos Santos*

*Presidente da Câmara Municipal*

*Guáira/SP*



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000  
Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”



---

## PROJETO DE LEI Nº 48 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências”.*

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA APROVA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01            8    02    FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.243.0014.2080.0000 Proteção Social Básica - Recurso Federal

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,000

05    TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

500 034    FNAS - SIGTV BLPSB 35174062018001

**Parágrafo único** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes Superávit Financeiro: 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 2º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.045, de 23 de novembro de 2.021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guaíra para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 16 de agosto de 2022.

*Antonio Manoel da Silva Junior*  
*Prefeito*



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 116, DE 19 DE AGOSTO DE 2.022.**

**EDVALDO DONISETI MORAIS E ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO, VEREADORES À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEREMOS à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Encaminhar: 1.1) Cópia integral do Processo de aprovação do Condomínio Jardim de Monet, inclusive com as diretrizes emitidas pelo Deágua e Departamento de Obras/Engenharia;
- 1.2) Cópia do projeto encaminhado ao CONCIDADE no mês de janeiro de 2021 e da ata de reunião da aprovação do Condomínio Jardim de Monet.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 19 de agosto de 2022.

**EDVALDO DONISETI MORAIS**  
Vereador

**ANDRÉ LUIZ GREGÓRIO**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO N.º 117, DE 23 DE AGOSTO DE 2.022.**

**ANDERSON APARECIDO DE LIMA, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Encaminhar relatório contendo levantamento quantitativo de pessoas PcDs utilitárias do serviço de saúde no município, contendo ainda os seguintes dados: faixa etária, gênero, tipo de deficiência e se é permanente ou se está em fase de recuperação, e local onde reside.

Nestes Termos.  
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 23 de agosto de 2022.

**ANDERSON APARECIDO DE LIMA**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **REQUERIMENTO Nº 118, DE 26 DE AGOSTO DE 2022**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

Os Vereadores abaixo assinados, representando o mínimo de 1/3 dos membros desta Casa de Leis, conforme o inciso I, letra b, do Artigo 140 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência, após ouvir o Douto Plenário, que o seguinte Projeto tramite em regime de urgência especial:

1 – Projeto de Lei nº 48/2022 – autoria: Executivo Municipal – QUE DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

#### **JUSTIFICATIVA:**

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis o requerimento acima, que requer a tramitação em regime de urgência do projeto supracitado.

A referida urgência especial é necessária para que o disposto nos projetos em pauta entre em vigor o mais breve possível, possibilitando agilidade na liberação do recurso recebido do Fundo Nacional de Assistência Social.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 26 de agosto de 2022.





# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 206, DE 17 DE AGOSTO DE 2.022**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

CAIO CÉSAR AUGUSTO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, o plantio de árvores no parque Maracá em homenagem às vítimas da Covid e a colocação de uma placa com o nome de cada vítima dessa doença.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que a pandemia da COVID 19, já é um dos fatos mais marcantes do Século XXI, tendo ocorrido milhares de mortes em todo o mundo. E não foi diferente em nosso município, é nesse sentido, portanto, que tal ato revelar-se-ia uma justa homenagem, a todos os valorosos guairenses vitimados pela COVID-19.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 17 de agosto de 2022.

---

**CAIO CÉSAR AUGUSTO**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 207, DE 22 DE AGOSTO DE 2.022**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO e DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indicamos ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a alteração da Lei Municipal nº 2.087, de 09 de junho de 2004, permitindo que o limite de desconto para empréstimo consignado para o servidor público municipal seja estabelecido em 40% de sua remuneração.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que em razão da covid-19 diversas medidas foram tomadas para minimizar problemas financeiros da população. Uma das medidas foi o aumento de margem para a contratação de empréstimo consignado, que passou no fim de 2020 e ao longo de 2021 de 30 para 35% da renda líquida. Com o fim da vigência da Lei nº 14.131/2021 os 5% adicionais deixaram de valer. Mas em março de 2022, o governo federal anunciou o aumento da margem consignável para 35% e recentemente em agosto de 2022 para 40%, cabendo ao município restabelecer esta importante margem, já que o país vive um momento econômico complicado.

Na oportunidade, apresentamos os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 22 de agosto de 2022.

---

**FRANCISCO BORGES DE SOUSA FILHO**  
Vereador

---

**DENIR FERREIRA DOS SANTOS**  
Vereador



# **Câmara Municipal de Guairá**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 208, DE 23 DE AGOSTO DE 2.022**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de obra de construção de calçada na área institucional localizada na Av. 33 com a Av. Edson Bernardes do Nascimento (próximo a CEI Profa. Zilda de Oliveira).

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista a grande quantidade de munícipes, mães de alunos e alunos que transitam pelo local (próximo a CEI Profa. Zilda de Oliveira), inexistindo calçamento adequado para tanto, obrigando muitas vezes os mesmos a utilizarem a via pública, que é muito movimentada, o que compromete a segurança de todos.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de agosto de 2022.

---

**DENIR FERREIRA DOS SANTOS**  
**Vereador**



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 209, DE 25 DE AGOSTO DE 2.022**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

DENIR FERREIRA DOS SANTOS, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização da troca de areia das quadras futevôlei e de vôlei de areia do Parque Maracá.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Tal pedido se justifica tendo em vista o péssimo estado de conservação das referidas quadras, sendo necessária uma completa reforma das mesmas, com a conseqüente troca da areia que se encontra em ambas as quadras do parque.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 25 de agosto de 2022.

---

**DENIR FERREIRA DOS SANTOS**  
**Vereador**